



RESOLUÇÃO Nº 675, DE 04 DE MAIO DE 2022

Revoga a IAC 3512-91/121/135.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei e 7º, inciso I, e 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.510497/2017-61, deliberado e aprovado na 12ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 2 e 3 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil - IAC 3512-91/121/135, intitulada "Orientação para utilização de equipamentos GPS (*global positioning system*) em operações IFR em rota e em terminais e em procedimentos de aproximação de não-precisão por instrumentos no espaço aéreo brasileiro"; e

II - a Portaria DAC nº 674/STE, de 17 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2001, Seção 1, página 7, que aprovou a IAC 3512-91/121/135.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 04/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7144831** e o código CRC **8DB8BF8C**.